



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 204 /11 – CCJ**

**Cria o Fundo Municipal dos Direitos Ani-  
mais (FMDA) e institui seu Conselho Gestor.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Sob o aspecto jurídico, a análise que compete a esta Comissão de Constituição e justiça, considero o Projeto em condições de seguir sua tramitação regimental.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre no seu artigo 9º e no inciso IX do artigo 122, em suas redações, produz que é vedada a instituição de fundo de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Ainda, com base no Parecer Prévio exarado pela Procuradoria da Casa, apostado na fl. 10 deste expediente, encaminho pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 6 de outubro de 2011.

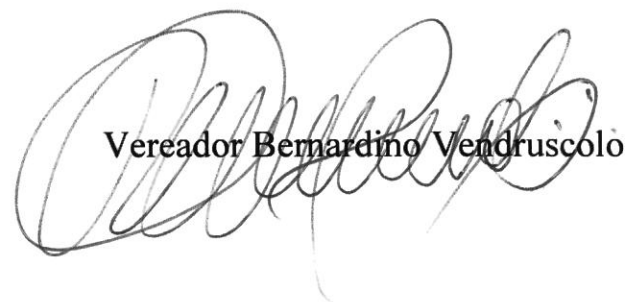
**Vereador Mauro Zacher,  
Relator.**

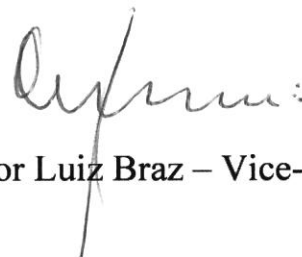


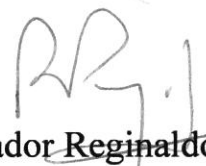
**PARECER Nº 204 /11 – CCJ**


**Aprovado pela Comissão em 11-10-11**

  
Vereador Elói Guimarães – Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

  
Vereador Reginaldo Pujol

  
Vereador Adeli Sell

Vereador Waldir Canal